Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

L.011
Fl. 063
T-D. 1116.
Nº Ord. 3631

LEI Nº 1321/94 DE 18 DE MAIO DE 1994.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ANTONIO JOSÉ RODRIGUES. e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano, à ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua Belém, Quadra 157, Lote 11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo Lado Direito com o Lote 10, pelo Lado Esquerdo com o Lote 12, Frente para a Rua Belém e Fundos com o Lote 24 da Rua Manaus, medindo: 09,00 metros de Frente, 30,00 metros de Lateral Direita, 30,00 metros de Lateral Esquerda e 09,00 metros de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.

José de Ribamar C. Mendonça
Coordenador de Programa M de Terras
Decreto 0078/93